

AVISO - Contratação de escola

2025 | 2026

I – Procedimento Concursal - Grupo de Recrutamento 430 – Economia e Contabilidade

Informam-se todos os interessados que está aberto concurso de Contratação de Escola para suprir necessidades no Grupo de Recrutamento 430 – Economia e Contabilidade, na Escola Secundária Camilo Castelo Branco – Vila Real, dando cumprimento ao disposto nos artigos 36º a 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março.

1. **Identificação da Modalidade de contrato de trabalho** – Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
2. **Duração do contrato** – Temporário.
3. **Identificação do local de trabalho** – Escola Secundária Camilo Castelo Branco – Vila Real.
4. **Caracterização das funções** – Exercício de funções docentes no grupo de recrutamento a que o candidato concorre.
5. **Número de horas** – 6 Horas.
6. **Requisitos de admissão** – Os previstos na lei.
7. **Formalização da candidatura** - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário eletrónico, disponível na página da DGAE.
8. **Critérios de seleção**
 - Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.
 - ou
 - Classificação académica - nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).

9. Critérios de desempate

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;

- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

10. Regras comuns – Contratação de escola

- a) **Divulgação do concurso** – Página eletrónica da Escola Secundária Camilo Castelo Branco – Vila Real (<http://www.esccbvr.pt>).
- b) **Lista de ordenação final** - Terminado o processo de seleção, será publicada na página da Escola Secundária Camilo Castelo Branco – Vila Real (<http://www.esccbvr.pt>), a lista final ordenada do concurso.
- c) **Comunicação da colocação** - Terminado o procedimento de seleção, a colocação é comunicada ao candidato seleccionado através da aplicação eletrónica da DGAE.
- d) **Aceitação da colocação** - a aceitação da colocação pelo docente deve efetuar-se na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- e) **Apresentação** – é realizada na Escola Secundária Camilo Castelo Branco – Vila Real, no prazo de 48 horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis seguintes ao da comunicação de colocação.
- f) **Não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores** - determina a anulação da colocação e a aplicação do disposto da alínea c) do artigo 18º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março.

Vila Real, 02 de setembro de 2025

A Diretora

Helena Isabel da Costa Correia